

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

CONTRATO N.º 03/2023

SEI n. 0002414-73.2025.6.17.8000

SEI N. 0023379-77.2022.6.17.8000 (originário)

Inexigibilidade

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, DE TELEFONES IP E DE SOFTWARES CORRELATOS NA CENTRAL TELEFÔNICA DÍGITRO, INSTALADOS NA SEDE DA CONTRATANTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E A DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, NA FORMA ABAIXO::

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob n.º 5*1.***.***-15, portador da carteira de identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 3º, inciso XI, da PORTARIA nº 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n.º 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, com endereço na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n. 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu presidente, **Milton João de Espíndola**, portador da Carteira de Identidade n. 4*8.**8 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 2*1.***.***-00, de acordo com a representação legal outorgada mediante a Ata de Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho de Administração (doc. SEI n. 2991937).

A s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2023 (doc. SEI n. 2130021), assinado em 14/02/2023, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 2850766), os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n.2888461), ambos da Seção de Gestão de Redes e Comunicação/SERCO/COSINF, bem como o Parecer n. 196 (doc. SEI n. 2921752), de 22/04/2025, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Ex. Des. Presidente, (doc. SEI n. 2976243), exarada em 01/07/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. SUPRESSÃO de R\$ 5.442,30 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente ao “*Manutenção dos aparelhos telefônicos IP*”, a partir de 15/08/2025 com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/1993, bem como Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Sexta do referido contrato, conforme disposto na tabela a seguir:

CT 03/2023 – DÍGITRO TECNOLOGIA S.A (vigência 15/08/2025 a 13/02/2028)			
OBJETO	Quant. Meses	Vr. Mensal	Vr. Total
Manutenção dos aparelhos telefônicos IP	30	181,41	R\$ 5.442,30
Total de 15/08/2025 a 13/02/2028			R\$ 5.442,30

1.2 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 03/2023, pelo período de 15/08/2025 a 13/02/2028, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do instrumento acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação é de 340.752,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para o período de 15/08/2025 a 13/02/2028, após a supressão estabelecida na Cláusula anterior, a ser reajustado nos termos das Cláusula Quarta do Contrato n. 03/2023, conforme tabela abaixo:

CT 03/2023 – DÍGITRO TECNOLOGIA S.A			
PRORROGAÇÃO (15/08/2025 a 13/02/2028)			
OBJETO	Quant. Meses	Vr. Mensal	Vr. Total
Prestação de serviços de manutenção da central telefônica, de telefones IP e de softwares correlatos na central telefônica Dígitro, instalados na sede da contratante	30	11.358,40	R\$ 340.752,00
Total de 15/08/2025 a 13/02/2028			R\$ 340.752,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa/anulação decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES – 167661;

Natureza da Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2025NE444, de 02/07/2025;

Valor do Empenho: R\$ 51.662,40 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Programa: PTRES – 167661;

Natureza da Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2025NE444, de 02/07/2025;

Espécie: REFORÇO2025NE444, de 03/07/2025

Valor do Empenho: R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

TRE/PE

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO –

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

Milton João de Espíndola

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2025, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA - CPF/MF nº 251.985.059-00**
- **DÍGITRO TECNOLOGIA.A, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2993131** e o código CRC **60333392**.